

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0156/2019
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Russas (Sede e Localidades)
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0031/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/031/2019)
Constatações:	<p>-Ocorre vazamentos na adutora de água bruta, do SAA da Sede de Russas, próximo à captação superficial.</p> <p>-Não existem Manuais de operação e manutenção da ETE do SES de Russas.</p> <p>-Na área da ETE do SES de Russas ocorre livre circulação de animais.</p> <p>-O registro do filtro F-01 do SAA da Localidade de Bonhu não veda.</p> <p>-Os registros dos filtros F-01 e F-02 do SAA da Localidade de Jardim de São José não vedam.</p> <p>-A escada do reservatório REL-01 do SAA da Localidade de Bonhu está em processo de corrosão.</p> <p>-A escada do reservatório RSE-01 do SAA da Sede de Russas está solta.</p> <p>-A escada do filtro F-01 do SAA da Localidade de Bonhu está quebrada e em processo de corrosão.</p> <p>-Não existe identificação da estação elevatória de água EECS-01 do SAA da Localidade de Bonhu.</p> <p>-Existem caixas de passagem sem tampa ou grade de proteção no interior da ETA do SAA da Localidade de Bonhu.</p> <p>-O floccodecantador do SAA da Localidade de Bonhu está com a pintura deteriorada.</p> <p>-As pinturas dos floccodecantadores FDC-01 e FDC-2 do SAA da Sede de Russas estão deterioradas.</p> <p>-Não existe bomba reserva na estação elevatória de água EECS-01 do SAA da Localidade de Bonhu.</p> <p>-O quadro de comando do poço PT-01 do SAA da Localidade de São João de Deus está com defeito.</p> <p>-As elevatórias EEAT-01 e EELF-01 do SAA da Localidade de Jardim de São José não são dotadas de iluminação.</p> <p>-A elevatória de água EEAB-01 do SAA da Sede de Russas não é dotada de iluminação.</p> <p>-O guarda-corpo do filtro F-01 do SAA da Sede de Russas está incompleto.</p>

Constatações:

- Existe uma caixa de passagem na elevatória de esgoto EEE-06 do SES de Russas que não é dotada de tampa ou grade de proteção.
- O extintor de incêndio da elevatória EEAT-01 do SAA da Localidade de Flores está com a recarga vencida.
- O extintor de incêndio do escritório/loja de atendimento do SAA da Localidade de Flores está com a recarga vencida.
- O registro de descarga localizado na Rua Francisco Rocha de Freitas, s/n, no SAA da Localidade de Jardim de São José, está soterrado.
- O registro de descarga localizado na Rua Antonio Sabino 1356, no SAA da Localidade de Flores, está soterrado.
- Os registros de descarga localizados nos endereços: Travessa Luiz Elias P. Filho (Jéssica) e Rua José Matoso Sobrinho, no SAA da Sede de Russas, estão soterrados.
- As instalações do para-raio do reservatório REL-01 do SAA da Localidade de Bonhu estão inadequadas.
- O para-raio do reservatório REL-01 do SAA da Localidade de Jardim de São José não é dotado de proteção mecânica.
- O para-raio do reservatório REL-01 do SAA da Localidade de Flores não é dotado de proteção mecânica.
- Os filtros F-01 e F-02 do SAA da Localidade de Flores estão sem tampas de inspeção.
- As calhas coletoras de água tratada dos filtros F1 e F2 do SAA da Localidade de Flores estão sem tampas.
- As aberturas de inspeção dos filtros F-01 e F-02 do SAA da Sede de Russas não são dotadas de tampas.
- A abertura de inspeção do reservatório RAP-01 do SAA da Localidade de Jardim de São José não está devidamente fechada.
- A abertura de inspeção do reservatório RAP-01 do SAA da Sede de Russas não é dotada de tampa.
- Ocorre acúmulo de sobrenadantes e vegetação na superfície das lagoas facultativa LF e de maturação LM (1) e LM (2) da ETE do SES de Russas.
- A casa de química do SAA da Localidade de Bonhu está com a pintura deteriorada e não está identificada.
- A pintura da casa de química do SAA da Localidade de São João de Deus está deteriorada.
- A casa de química do SAA da Localidade de Flores, está com a pintura deteriorada.
- Não existe registro de limpeza dos reservatórios do SAA da Localidade de Bonhu.
- Não existe registro de limpeza dos reservatórios do SAA da Localidade de São João de Deus.
- Não existe registro de limpeza dos reservatórios do SAA da Localidade de Jardim de São José.
- Não existe registro de limpeza dos reservatórios do SAA da Localidade de Flores.
- A última limpeza e desinfecção dos reservatórios, do SAA da Sede de Russas, foi realizada em 15/05/2018. Portanto, há mais de 6 (seis) meses.
- O guarda-corpo do aerador do SAA da Localidade de Flores encontra-se em processo de corrosão.
- O aerador do SAA da Localidade de Flores encontra-se em processo de corrosão e com a pintura deteriorada.
- O filtro F-01 do SAA da Localidade de Bonhu não é dotado de tampa.
- Os filtros de pressão FP-01, FP-02, FP-03 e FP-4 do SAA da Localidade de São João de Deus não estão identificados.

Constatações:	<p>-O poço PT-02 do SAA da Localidade de São João de Deus não está identificado.</p> <p>-Os poços PT-02 e PT-03 do SAA da Localidade de Flores não estão identificados.</p> <p>-Os reservatórios REL-01 e RSE-01 do SAA da Localidade de Bonhu estão com a pintura deteriorada.</p> <p>-A estrutura do reservatório REL-01 do SAA da Localidade de Bonhu está deteriorada.</p> <p>-O reservatório REL-01, do SAA da Localidade de São João de Deus encontra-se com a pintura e a estrutura deteriorada.</p> <p>-Os reservatórios RAP-01 e REL-01 do SAA da Localidade de Flores estão com a pintura deteriorada.</p> <p>-Os reservatórios RAP-01 e REL-01 do SAA da Localidade de Jardim de São José apresentam pintura deteriorada.</p> <p>-O reservatório RAP-01 do SAA da Localidade de Jardim de São José apresenta rachaduras em sua estrutura.</p> <p>-Os reservatórios REL-01 e RAP-01 do SAA da Sede de Russas estão com a pintura deteriorada.</p> <p>-O reservatório RAP-01 do SAA da Sede de Russas apresenta sinais de vazamento.</p> <p>-O reservatório PR-01 do SAA da Sede de Russas não é dotado de identificação.</p>
Orientação:	A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	120
Fundamento Legal:	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município. - Art.126 da Res. 130/2010 da ARCE - Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses. §1o - A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico. §2o - Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente.
Infrações:	01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 12/11/2019	Assinatura:	
Recebido em: 2/1 NOV 2019		
Por José Orlando Rocha Junior	Identificação	Assinatura 
Fiscal de Obra I Mat: 206010-8 GECOR REG - CAGECE		